

CONCIDADES PARANÁ

Conselho Estadual das Cidades

Sumula da Apresentação da Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

DATA: 26 de NOVEMBRO de 2014

LOCAL: Hotel Master - Rua Francisco Torres, 285 - Centro - Curitiba / Paraná.

Apresentação feita pela Conselheira Vivian Colley Na reunião anterior foi solicitado consultar, por meio de ofício, o sindicato das empresas de transporte rodoviário intermunicipal, sobre quantos ônibus do total da frota são classificados como acessíveis e que tipo de adaptações possuem com objetivo de comparar os dados disponibilizados pelo DER com o declarado pelas empresas. O ofício foi enviado ao sindicato dos trabalhadores do segmento e a resposta foi de que, por ser um sindicato de trabalhadores, este não tem acesso às informações das empresas. Solicita-se que a consulta seja refeita ao sindicato que represente as empresas de transporte rodoviário intermunicipal. Foi feito contato com a Agência Reguladora do Paraná (AGEPAR) para esclarecer suas funções de regular e fiscalizar o transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiro e a informação é de que estão abertos a conversar e receber contribuições para a regulação e que a fiscalização continua sendo feita pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER). Em seguida foi reiterada a resposta do DER de que, para registrar o veículo para o transporte rodoviário, anota a característica de acessibilidade conforme consta no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) emitido pelo Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN-PR). Foi consultado o DETRAN sobre os procedimentos adotados para que esta informação conste no documento e foi esclarecido que seguem a Portaria 402/2012 alterada pela 469/2013 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) que estabelece os requisitos e procedimentos para a indicação no CRLV das características de acessibilidade. No anexo existe uma classificação por letras que identifica o tipo de adaptação permitida de acordo com a NBR15320:2005 dentre as quais está a cadeira de transbordo. Verificou-se que, mais que uma questão de certificação e fiscalização, a questão maior está na descrição em norma dos equipamentos admitidos como acessíveis para embarque e desembarque. Foi proposta a formalização de consulta à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para saber se existe projeto de revisão desta norma e levar a sugestão de que, pelo menos nos veículos novos, seja recomendado o uso de plataformas elevatórias, de forma que o acesso seja realmente universal e que seja conferido à medida da renovação da frota. Foi mencionada a possibilidade de se mover ação a respeito no Ministério Público, no entanto com o compromisso de fazer um acompanhamento efetivo. Foram trazidas várias sugestões de convite para participar na próxima reunião e ficou decidido convidar um representante da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) para esclarecer como é feita a regulação e fiscalização dos transportes rodoviários, em especial nos aspectos de acessibilidade e se há abertura para inovação.